



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autor: ROGÉRIO HENRIQUE DE ARAÚJO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias ao Secretário de Infraestrutura de maneira **Indico a construção de uma Praça de lazer com academia de ar livre no bairro Buritis II, localizada no terreno baldio entre a avenida das Tamareiras com a rua Ipê Roxo e rua Sucupira, onde está um reservatório das Águas de Primavera.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo solicitar a construção de uma Praça de Lazer com academia ao ar livre, visando proporcionar mais qualidade de vida, bem-estar e integração social para os moradores da comunidade.

A criação de espaços públicos de lazer é fundamental para estimular a prática de atividades físicas, promover momentos de convivência entre as famílias e oferecer um ambiente saudável, seguro e acessível para todas as faixas etárias. A academia ao ar livre é uma alternativa eficiente e inclusiva que contribui para a melhoria da saúde física e mental da população, incentivando hábitos saudáveis e prevenindo doenças.

Além disso, a Praça de Lazer se tornará um importante ponto de encontro da comunidade, fortalecendo os vínculos sociais e oferecendo opções de entretenimento, descanso e atividades recreativas para crianças, jovens, adultos e idosos.

É importante destacar que essa demanda surge da necessidade observada pelos próprios moradores, que anseiam por um espaço adequado para lazer, prática de exercícios e socialização. Portanto, a construção desta Praça trará inúmeros benefícios, tanto no aspecto social quanto na promoção da saúde pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Diante do exposto, conto com a sensibilidade do Poder Executivo para que essa solicitação seja atendida, trazendo mais desenvolvimento e qualidade de vida para a nossa comunidade. **(Imagem em Anexo I da localidade)**

Portanto, solicitamos ao Senhor Prefeito, que analise os procedimentos necessários, buscando atender nosso pleito.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2025.

ROGÉRIO HENRIQUE DE ARAÚJO
VEREADOR UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

ANEXO I



Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II. CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br